



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

EDITAL Nº 007/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Sorriso, através do Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 863, de 19.04.17, publicada no D.O.U. de 20.04.17, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, que no período de **13 a 28 de março de 2018** estarão abertas as inscrições, para o Processo Seletivo, **para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Docência do Ensino Superior.**

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos(as) para provimento de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Docência do Ensino Superior do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus Sorriso.

2.2 O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Local, designada por Portaria do Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso.

2.3 Os candidatos(as) serão selecionados(as) por meio de prova escrita, realizada presencialmente, conforme critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.4 Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade para o ingresso no primeiro semestre de 2018.

3 DO CURSO

3.1 Objetivo Geral: Capacitar profissionais para o Magistério do Ensino Superior por meio de conhecimentos teóricos e metodológicos em consonância com a prática pedagógica e científica.

3.2 Objetivos Específicos

CS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

- Analisar as mudanças no sistema educacional brasileiro, em especial as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) nas práticas docentes no Ensino Superior;
- Formar educadores mais críticos e conscientes de sua condição de produtores de cultura e das consequências que esses saberes culturais exercem sobre o tecido social onde se inserem;
- Entender a Universidade como lugar privilegiado para a produção do conhecimento e, conseqüentemente, da pesquisa;
- Discutir como a Educação a distância ganhou espaço com a utilização de ferramentas disponibilizadas pela internet e outros recursos tecnológicos recentes, principalmente no ensino superior.
- Propiciar bases teórico-metodológicas para o exercício da docência no Ensino Superior, articuladas à produção do conhecimento, que se desenvolvem por meio da inseparável relação pesquisa científico-prática-docente.
- Desenvolver competências e habilidades para compreender e analisar as competências do professor universitário;
- Ampliar as possibilidades do trabalho docente fomentando estratégias de ensino que envolvam a pesquisa, a produção de materiais didáticos mais adequados e que acrescentem perspectivas sobre o processo de aquisição do conhecimento pelo aluno.

3.3 Organização Curricular:

1º Eixo Temáticas Introdutórias	2º Eixo Formação Didático- Pedagógica	3º Eixo Iniciação à Pesquisa
Filosofia, Epistemologia e Teoria da Educação - 30 h	Educação à Distância: possibilidades, limites e desafios - 30 h	Metodologias de Pesquisa Científica - 30h
Legislação, Gestão e Avaliação do Ensino Superior - 45 h	Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino Superior - 30 h	Tendências em Pesquisa Educacional no Brasil - 15 h
Sociologia da Educação: Um panorama do Ensino	Educação Inclusiva na Diversidade - 30 h	Elaboração TCC – Modalidade Artigo

ca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

Superior - 30 h		Científico - 75 h
Teorias e Estratégias da Aprendizagem no Ensino Superior - 30 h	Interdisciplinaridade: Tessituras e Perspectivas no Currículo do Ensino Superior - 30 h	
	Didática na Docência do Ensino Superior - 60 h	
135h	180 h	45h
Disciplinas		360horas
Elaboração do TCC		75 horas
TOTAL		435 horas

3.4 Carga Horária: 435 horas.

3.5 Período e Local das Aulas: Aulas quinzenais, sempre nas sextas-feiras das 18 às 22 horas e nos sábados das 7 às 12 horas e das 13 às 19 horas, no IFMT Campus Sorriso.

3.6 Investimento: O curso é gratuito, não possuindo mensalidades ou taxa de matrícula. Será cobrada apenas uma taxa de inscrição para o processo seletivo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.7 Vagas: São ofertadas 50 vagas para ingresso no curso para o 1º semestre de 2018.

3.7.1 Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11/05/2016, no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para os candidatos provenientes de Políticas de Ações Afirmativas – candidatos autodeclarados negros (as) (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência-PcD – estabelece 10% do número total de vagas, ou seja, 05 (cinco) vagas deste Processo Seletivo.

3.7.2 Os candidatos que se enquadram nos termos do subitem 3.6.1 deverão entregar o Termo de Autodeclaração (Anexo VI) preenchido e assinado acompanhado de documentação solicitada neste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

(7)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

4.1 O presente Edital contém as informações necessárias para o processo de seleção dos candidatos e **ao se inscrever o(a) candidato(a) assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e também estar de acordo com as mesmas.**

4.1.1 As inscrições terão início no dia 13/03/2018 e encerrar-se-ão no dia 28/03/2018. O(A) candidato(a) deverá acessar a página oficial do IFMT <http://selecao.ifmt.edu.br>, e preencher o formulário de inscrição *online*. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) decida alterar alguma informação no formulário, deverá realizá-la antes de gerar imprimir a o boleto bancário da taxa de inscrição, neste caso, terá validade a última inscrição realizada.

4.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição on line, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar à taxa para o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

4.2. Do pagamento da taxa

4.2.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de março de 2018**, observado o horário de funcionamento bancário. A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

4.2.2 O pagamento da taxa deverá ser realizado, preferencialmente, no Banco do Brasil e somente em dinheiro. Não serão aceitos pagamentos por agendamento de título de cobrança, de conta por envelope, DOC e DOC eletrônico, ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou qualquer outra modalidade de pagamento que não seja em espécie.

4.2.3 Somente será aceito como comprovante de pagamento do boleto bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos ou caixas eletrônicos. Não será aceito em hipótese alguma, **cópia do comprovante de pagamento.**

(X)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

4.2.4 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição. O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição.

4.3 Da documentação

4.3.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.

4.3.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo de seleção, deverá protocolizar até às 17 horas do dia 28 de março de 2018, na Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE) do IFMT *Campus Sorriso*, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

4.3.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

4.4 Da Pessoa com deficiência – PcD

4.4.1 A pessoa com deficiência, que necessitar de atendimento diferenciado para o dia da prova, deverá preencher o formulário (ANEXO V), protocolizar até às 17 horas do dia 28 de março de 2018, na Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE) do IFMT *Campus Sorriso*, além dos documentos exigidos no subitem 3.3.1:

- a) laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

(2)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

Internacional de Doença – CID, no caso de pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas;

- b) requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da prova (conforme formulário anexo VII).

4.4.2 O candidato com deficiência e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido no **subitem 4.4.1** não será concedida as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

3.4.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.4 O candidato com deficiência e/ou problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição do Texto Dissertativo para a folha definitiva, poderá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, respeitando o prazo estabelecido no **subitem 4.4.1**. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará do candidato nenhuma alegação posterior.

4.4.5 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo.

4.4.6 A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

4.4.7 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.4.8 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.



5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Do benefício da isenção da taxa de inscrição

5.1.1. O IFMT oferecerá o **benefício da isenção da taxa de inscrição** aos candidatos. Os interessados em concorrer às vagas deverão apresentar o requerimento de isenção (Anexo V) devidamente preenchido por meio de processo protocolizado na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT/Campus Sorriso, no período de 13 a 16 de março de 2018, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

5.2 Da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição

5.2.1. A solicitação de **isenção de pagamento da taxa de inscrição** poderá ser feita por aqueles que atendem aos **requisitos** da legislação vigente, e do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que afirma que fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a), constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

5.3 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados **no subitem 5.2.1**, e protocolizar os documentos listados abaixo:

- a) formulário de pedido de isenção (**Anexo V**) totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato;
- b) cópia do RG e do CPF.
- c) cópia do boleto bancário que comprova o preenchimento do formulário de inscrição.

(7)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

5.4 Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção e a divulgação dos processos deferidos e indeferidos ocorrerá no dia 21 de março de 2018, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

5.5 O (A) candidato (a), que tiver o pedido de isenção **indeferido**, poderá concorrer ao processo de seleção, **se pagar o boleto bancário no período previsto para a inscrição e aguardar a confirmação dos inscritos.**

5.6 Da confirmação da Inscrição

5.6.1. No dia 05 de abril de 2018, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação da inscrição contendo nome e número de inscrição no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.br>

5.7.2. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Dos critérios de seleção

6.1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, designada por Portaria do Diretor Geral do IFMT/*Campus Sorriso*, a qual será responsável também pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção.

6.1.2 A seleção será realizada em etapa única, constituída de Prova Escrita com caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Da prova escrita

6.2.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por um Texto Dissertativo de até duas laudas, com no máximo 50 linhas, elaborado pelo candidato sobre um dos temas em discussão na Bibliografia indicada no Anexo III e que se encontram disponíveis no acervo da Biblioteca do IFMT- *Campus Sorriso*. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado o (a) candidato (a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos.

6.2.2. A Prova Escrita terá a duração de 2 (duas) horas e ocorrerá no dia 10 de abril, das 19h às 21h, no IFMT/*Campus Sorriso*, situado no situado na Avenida dos Universitários, Nº 799, Bairro Santa Clara, CEP: 78890-000.

(7)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

6.2.3 O(A) candidato(a) deverá estar no local de realização da Prova Escrita com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início. Após o início da Prova, nenhum candidato (a) poderá ter acesso ao local de realização da Prova Escrita, ficando impedido (a) de realizá-la.

6.2.4 Cada candidato (a) deverá portar, por ocasião da realização da Prova, o seguinte material:

- a) documento de identidade oficial original com foto (obrigatório);
- b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.2.5 Será eliminado (a) do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:

a) durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;

b) afastar-se do local da Prova Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um membro da Comissão de Seleção;

c) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

6.2.6 O texto elaborado pelo candidato será avaliado conforme os critérios constantes no Anexo III.

6.2.7 Somente serão aprovados/classificados na prova dissertativa os candidatos que obtiverem nota superior a 50% da pontuação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1 A classificação dos (as) candidatos (as) dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção, considerando-se a reserva de vagas para as Ações Afirmativas.

7.2 Para fins de classificação considerar-se-á até o dobro do número de vagas, indicando os (as) candidatos (as) classificados (as) em primeira chamada e seus respectivos suplentes.

(7)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

7.3 Em caso de empate de resultados na classificação final, o critério de desempate será a maior idade, e persistindo o empate, será realizado sorteio público em dia, horário e local a serem divulgados posteriormente no sítio eletrônico institucional <http://selecao.ifmt.br>

7.4. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma do Anexo I deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

8. DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso para as fases desse Processo Seletivo, em formulário próprio (Anexo IV) devidamente fundamentado, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I).

8.2 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

8.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IFMT/Campus Sorriso e constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.4 Os resultados das interposições de recursos serão divulgados seguindo o cronograma deste Edital (Anexo I).

9. DA MATRÍCULA

9.1 Após a publicação do resultado final, o (a) candidato (a) deverá realizar a matrícula, no IFMT *Campus Sorriso*, no período descrito no cronograma deste Edital (Anexo I), e no horário de funcionamento da Secretaria Geral de Documentação Escolar.

9.2. As matrículas dos (as) candidatos (as) aprovados (as) atenderão as determinações legais vigentes.

9.3. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** cópia do Currículo *Lattes* (modelo Plataforma *Lattes/CNPq*) atualizado;

(27)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

- b)** cópia do Diploma de Graduação em Nível Superior reconhecido pelo MEC (ou Declaração de conclusão do curso constando que o diploma está em fase de expedição), acompanhado do original;
- c)** cópia do Histórico Acadêmico do Ensino Superior, acompanhado do original;
- d)** comprovante de residência;
- e)** Certidão de quitação eleitoral emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou cartório eleitoral.
- f)** cópia do CPF e RG, acompanhado do original;
- g)** comprovante de reservista (para candidatos do sexo masculino), acompanhado do original;
- i)** duas fotos 3X4 recentes.

9.4 Os candidatos (as) aprovados na reserva de vagas para (Ações Afirmativas), também deverão apresentas os seguintes documentos:

- a)** No caso de pessoas com deficiência, apresentar Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- b)** Para candidatos as vagas reservadas de pretos, pardos e indígenas, deverão apresentar a Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VI);

9.5 O não comparecimento do candidato convocado para matrícula e/ou a não apresentação dos documentos originais obrigatórios para conferência e autenticação, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

(7)



10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de *Especialização* em Docência do Ensino Superior do IFMT Campus Sorriso.

10.2 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

10.3 Para o funcionamento de uma turma do curso no *Campus* deverão ser preenchidas, no mínimo, 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas.

10.4 O Departamento de Ensino do IFMT Campus Sorriso divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, sempre disponíveis no sítio eletrônico institucional, por meio de Edital.

10.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.6 Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade para o ingresso no primeiro semestre de 2018.

10.7 As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto na proposta pedagógica do Curso, com encontros presenciais que ocorrerão nos turnos mencionados no Anexo VIII, de acordo com o horário de funcionamento do IFMT Campus Sorriso.

10.8 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.9 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador) e dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

10.10 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

10.11 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de seleção, em parceria com a Equipe Pedagógica, Direção de Ensino e Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFMT Campus Sorriso.

Sorriso, 12 de março de 2018.

Claudir von Dentz
Diretor Geral
IFMT *Campus Sorriso*
Portaria nº 863, de 19.04.17
Publicado no D.O.U. de 20.04.17

Claudir von Dentz
Diretor Geral
IFMT *Campus Sorriso*
Portaria nº 863, de 19/04/17
Publicado D.O.U. de 20/04/17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	12/03/2018
Período de inscrições	13/03 a 28/03/2018
Prazo para solicitar isenção de taxa	13/03 a 16/03/2018
Relação dos beneficiados com isenção	21/03/2017
Último prazo para pagamento de inscrição	29/03/2018
Lista de candidatos inscritos	05/04/2018
Prova Dissertativa	10/04/2018 (Terça-feira)
Lista Preliminar de candidatos Aprovados/classificados	17/04/2018
Prazo para interposição de recursos referente à Lista preliminar de candidatos Aprovados/classificados	18 e 19/04/2018
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo (lista de aprovados e classificados)	23/04/2018
Matrícula dos candidatos aprovados	24/04 a 27/04/2018
Divulgação da Segunda Chamada de Candidatos Classificados	03/05/2018
Período de Matrícula 2ª Chamada	07 a 09/05/2018
Previsão de Início das Aulas	15/06/2018

GT)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO

ZABALA, A. **A prática educativa – Como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PIMENTA, S. G. (org.) **Saberes pedagógicos e atividade docente**. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2012.

GIMENO SACRISTAN, J. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. 3.ed. Porto Alegre: ArtMed, 1998. 352 p.

(7)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TEXTO DISSERTATIVO PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Critério	Pontuação
Criatividade e originalidade	10 pontos
Domínio sobre a questão formulada, tendo por referência o material de estudo indicado no edital.	20 pontos
Capacidade argumentativa e consistência dos argumentos (Organização do pensamento e sequência dos conceitos e princípios abordados. Organização e correlação dos conhecimentos abordados, dando forma à resposta.)	30 pontos
Domínio da norma da língua escrita (Ortografia. Concordância. Uso adequado dos recursos coesivos. Compreensão da questão formulada e discurso da resposta, respeitando os limites estruturais do texto dissertativo.)	20 pontos
Observância dos limites de páginas e linhas e do anonimato.	10 pontos
Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista o máximo de clareza e precisão.	10 pontos

TOTAL 100 pontos

ca)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

ANEXO IV

Programa Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Docência do Ensino Superior

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do IFMT/Campus Sorriso

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nos termos do Edital nº 007/2018 referente ao Processo Seletivo Classificatório, destinadas ao preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização em Docência do Ensino Superior – IFMT/Campus Sorriso, venho por meio deste requerer revisão do resultado da seguinte etapa: _____

Justificativa: _____

_____ ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Local e Data: _____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato(a)

(7)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

ANEXO V

Programa Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Docência do Ensino Superior

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ (pai) _____ e de (mãe) _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, venho requerer a Comissão de Seleção a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2018, com base na documentação descrita abaixo (anexar a documentação a esse formulário).

Comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal.

Comprovante de renda familiar atualizado, não superior a 03 (três) salários mínimos.

A ausência de qualquer um dos documentos acima elencados, levará ao **INDEFERIMENTO** da solicitação.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Local e Data: _____ - _____, _____ de _____ de 2018.

PARA USO DO IFMT	
RESULTADO:	<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA:	_____ _____ _____ _____ _____

(7)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

ANEXO VI

Programa Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Docência do Ensino Superior

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

(Candidato autodeclarado negro/a – preto/a ou pardo/a, quilombola, indígena e pessoas com deficiência-PcD)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ (pai) _____ e de (mãe) _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

negro(a) – preto(a) ou pardo(a);

quilombola – Comunidade/Associação _____

indígena – Etnia _____

PcD – Especificar _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Local e Data: _____ - _____, _____ de _____ de 2018.

CF)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

ANEXO VII

Programa Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Docência do Ensino Superior

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	()
Curso Pretendido			
Nº de Inscrição			
E-mail			

Conforme itens 2.6.4, 2.6.7 e 2.6.8 do Edital nº 119/2017, e disposto no § 1º do Art. 27 do Decreto 3298/99, solicito:

- Prova Ampliada para fonte tamanho 16
- Auxílio de fiscal Ledor
- Autorização da uso de aparelho auditivo
- Acesso facilitado
- Sala de andar térreo
- Tempo adicional de uma hora
- Intérprete de Libras
- Espaço reservado para amamentação

Descrever o atendimento diferenciado:

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

RELAÇÃO DE DODUMENTOS ANEXOS	
	Cópia do comprovante de inscrição no processo seletivo
	Cópias do RG e CPF
	Cópia do Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

ANEXO VIII

ENDEREÇO, TURNO DO CURSO E HORÁRIO DO IFMT CAMPUS SORRISO.

Endereço: Av. dos Universitários, 799, Bairro Santa Clara, Sorriso - MT, CEP: 78890-000.

Telefone: (66) 3545 3707 (66) 3545 3700

E-mail: coordenacao.pesquisa@srs.ifmt.edu.br

Turno do curso: Sextas-Feiras, noturno e Sábados, matutino e vespertino.

Horário de Funcionamento do Setor de Secretaria Geral de Registros Acadêmicos: Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 17h00min

(7)